



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE

PORTARIA Nº 2.841/2019

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede Licença, em para tratamento da própria saúde, a Membro do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, I, "t" c/c o art. 105, I, da Lei Complementar nº 02/90,

CONSIDERANDO o expediente GED nº 20.27.0249.0000875/2019-41, da lavra da Excelentíssima Senhora Procuradora de Justiça e Corregedora-Geral, Doutora Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg, informando a necessidade de afastamento nos dias 04 e 05 de novembro de 2019, em razão de tratamento da própria saúde;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder à Corregedora-Geral e Procuradora de Justiça MARIA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO ROLEMBERG, licença, para tratamento da própria saúde, nos dias 04 e 05 de novembro de 2019, conforme Atestado Médico que segue em anexo.

Expediente assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes\***, em 08/11/2019, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0006120/2019-55**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**EXPEDIENTE**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, e ficam revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2019.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Eduardo Barreto d'Avila fontes**

Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes\***, em 08/11/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0006120/2019-55**.